



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### MOTIVAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

#### Dados Gerais do Contrato:

#### Contrato Administrativo nº 040/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Data da assinatura: 25 de julho de 2023

Data do vencimento: Execução 23 de outubro de 2023. Vigência: 21 de janeiro de 2024

Objeto: LOTE 01: Construção de Barracão em Estrutura Metálica (Transbordo)

Senhor Prefeito,

O Contrato Administrativo supracitado tem como objeto LOTE 01: Construção de Barracão em Estrutura Metálica (Transbordo) com encerramento no dia **23/10/2023**.

A Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento necessita impreterivelmente do aditivo de execução contratual, haja vista o mal tempo que se inicia e que temos ciência que vamos enfrentar nos próximos dias (período chuvoso) impossibilitando a continuidade dos serviços no que se trata de construção civil.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo em dar continuidade aos serviços prestados com excelente qualidade, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento de prazo de execução do contrato em questão para que os serviços continuem a fluir da forma regular.

Assim justificando a nossa intenção de prorrogar a execução do contrato, esperamos que Vossa Senhoria ratifique tudo quanto foi acima consignado, autorizando o aditivo do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 16 de outubro de 2023

---

**José Aparecido de Lana Viana**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

## COMUNICAÇÃO INTERNA

### Dados Gerais do Contrato:

#### Contrato Administrativo nº 040/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Data da assinatura: 25 de julho de 2023

Data do vencimento: Execução 23 de outubro de 2023. Vigência: 21 de janeiro de 2024

Objeto: LOTE 01: Construção de Barracão em Estrutura Metálica (Transbordo)

De: **EDUARDO FLAUSINO VILELA**  
Prefeito Municipal

Para: **Rosangela Ferreira de Matos**  
Procuradora Jurídica

Prezada Senhora,

Tendo em vista o pedido da empresa referente à aditivo de prazo de execução do contrato, bem como a justificativa (técnico-legal) apresentada pelo Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento sobre a possibilidade de aditivo de prazo de execução do contrato supracitado, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de outubro de 2023

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

#### Dados Gerais do Contrato:

#### Contrato Administrativo nº 040/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Data da assinatura: 25 de julho de 2023

Data do vencimento: Execução 23 de outubro de 2023. Vigência: 21 de janeiro de 2024

Objeto: LOTE 01: Construção de Barracão em Estrutura Metálica (Transbordo)

Considerando a justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo de execução contratual, cujo ao teor desses expedientes aderimos integralmente.

Considerando o interesse dessa Administração Municipal em continuar com os serviços do Contratado;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato, em epígrafe até o limite permitido por lei,

Autorizamos o aditamento do presente contrato, determinando:

- a) A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos financeiros necessários;
- c) A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 20 de outubro de 2023

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**

Prefeito Municipal



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**

**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.367.762/0001-93, com sede administrativa à Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Flausino Vilela**, brasileiro, casado, portador do RG: M-51.195.141 MT e CPF/MF nº **auto block CPD**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.862.223/0001-14** estabelecida a Rua Mato Grosso, s/n, bairro: centro, na cidade de Indiavaí-MT. Cep:78.295-000. Tel. (65) 99693-5652, e-mail: [denilsoncrdo@gmail.com](mailto:denilsoncrdo@gmail.com), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Seni Pontes da Conceição, portador(a) da Cédula de Identidade nº 11881445, expedida pela SJ/MT e do CPF nº 935.010.721-04, decorrente de licitação **Tomada de Preços 004/2023**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, observando-se que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação supramencionado e seus respectivos Anexos e a Proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 040/2023 acostados a **Tomada de Preços 004/2023**, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução, Vigência e da Garantia Contratual**, item 4.1, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

**PARAGRAFO ÚNICO:** Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1 - O prazo de execução dos serviços** do Objeto deste contrato, será; no **Item 01 Lote 01** (Construção de Barracão em Estrutura Metálica (Transbordo) é de **90 (Noventa) dias**, e passara a ser de **180(cento e oitenta) dias**, conforme cronograma físico financeiro.

### **2.0 CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 23 de outubro de 2023

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**EDUARDO FLAUSINO VILELA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**  
CNPJ/MF nº 27.862.223/0001-14  
**Seni Pontes da Conceição**  
CPF nº auto block LGPD  
**CONTRATADA**